



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2021, 22 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por redução de dotações orçamentárias para Investimentos, no orçamento vigente, no valor total de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2042 – PROGRAMA NAAB

(433) 4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2173 – APOIO FINANCEIRO DO FNAS COMBATE COVID 19

(237) 3190.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado em 22/07/21 a 06/08/21

Local: mural da Prefeitura Municipal

Dailim Peres Anila
Secretária de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação do recurso do **PROGRAMA NAAB**, para a aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da comunidade no que tange à saúde da família, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão beneficiário do programa.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, requer atenção especial e urgência em apoiar a população neste momento e assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.



ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal